LEI ORDINÁRIA Nº 1359

de 12 de maio de 2023

“Altera a Lei nº 1.282, de 20 de outubro de 2021, modificando a denominação do Programa Crédito Fácil”.

O Prefeito Municipal Interino de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. O “Programa Crédito Fácil” instituído pela Lei n° 1.282, de 20 de outubro de 2021, passa a ser denominado “Programa de Crédito Empreendedor SulChapadense – PROEMP”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Chapadão do Sul - MS, 12 de maio de 2023.

JOÃO ROQUE BUZOLIPrefeito Municipal Interino

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em